



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 2017-00003

A Comissão de Licitação da Câmara de Inhangapi, através da CAMARA MUNICIPAL DE INHANDU, consoante autorização do senhor DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de assessoria especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da câmara, desenvolvimento e implantação de tecnologia necessária, capacitação de servidores, coleta, edição, revisão e publicação de conteúdo e monitoramento diário para atendimento a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e outros para atender as necessidades que regem esta Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando as ações elencados no Termo de Referência dos Serviços, constante no bojo deste processo, que a escolha da empresa para prestar os serviços de assessoria para o desenvolvimento e implantação de tecnologia necessária, publicação de conteúdo e monitoramento diário para atendimento a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA). Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, e pela experiência prestada a outras entidades públicas, conforme os vários atestados de capacidade técnica apresentados, quesitos estes que levou a escolha da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME, CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA

Para determinação retribuição financeira dos serviços de assessoria e consultoria contábil especializada para a Câmara Municipal, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME, perfaz o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 (doze) parcelas sendo cada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas foram decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Inhangapi – Pará, 10 de março de 2017.

Francisco de Sales Dias da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Maiara Pantoja Portal
Secretária.

João Capistrano de Araújo Filho
Membro